



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: adriano@camaradeandrelândia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelândia.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

“Denomina logradouros públicos municipais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Andrelândia, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA SAGRADA FAMÍLIA”** a rua situada na Comunidade da Parada José Bieca, Zona Rural de Andrelândia/MG.

Art. 2º - Passa a denominar-se **“PRAÇA SÃO JOSÉ”** a praça situada na Comunidade da Parada José Bieca, Zona Rural de Andrelândia/MG.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar e afixar, em local de destaque, placas com a indicação das denominações citadas nos artigos 1º e 2º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal certificará o Fórum da Comarca, a Delegacia de Polícia Civil, a Cia. de Polícia Militar, os Correios, a Copasa, a Cemig e outros órgãos julgados convenientes, das denominações citadas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 15 de outubro de 2020.

Geraldo Adriano Nogueira de Souza
Vereador da Câmara Municipal de Andrelândia



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: adriano@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020

Excelentíssima senhora Presidente e Nobres Pares,

Trata-se de proposição que visa nomear logradouros públicos municipais na Comunidade da Parada José Bieca.

Após reuniões naquela Comunidade, os próprios moradores chegaram a um consenso, solicitando a nomeação da rua como “Sagrada Família” e a praça como “São José”, em homenagem ao Padroeiro daquela localidade.

Assim, por se tratar da vontade popular, conto com o apoio dos nobres Pares para que a presente proposição seja submetida à análise e votação por esta Casa de Leis e que, ao final, seja aprovada em sua íntegra.

Andrelândia, 15 de outubro de 2020.

Geraldo Adriano Nogueira de Souza
Vereador da Câmara Municipal de Andrelândia